



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

PROCESSO Nº: 1164256 - 2024
RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº12/2008
(REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por intermédio da Portaria nº 04/2019 – Gabinete do Conselheiro Cláudio Terrão, publicada no Diário Oficial de Contas - DOC em 27/02/2019, solicito a intimação do Sr. José Marcio de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e subscritor do edital e do termo de referência do certame em tela, e do Sr. Antônio Adônis Pereira, Prefeito Municipal de Juatuba, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, enviem a este Tribunal de Contas a documentação relacionada a seguir:

- a) Encaminhem a esta Corte de Contas cópia da documentação relativa às fases interna e externa do Pregão Eletrônico nº 61/23 - Processo Administrativo nº 313/23;
- b) Informem o estágio em que o certame se encontra e encaminhem a esta Corte de Contas cópia do contrato ou notas de empenho, caso tenham sido formalizados;
- c) Prestem os esclarecimentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos denunciados, em sede de oitiva prévia.

Aos responsáveis pelo atendimento da diligência deve ser comunicada que o seu descumprimento ensejará a aplicação de multa, com fulcro no disposto no inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Transcorrido o prazo com cumprimento da diligência, encaminhem os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Edital de Licitação - CFEL.

Em 19/03/2024.

Karla da Costa Martins

Diretora da DFME